

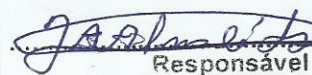


Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CAMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, ... 11.05.21 ...

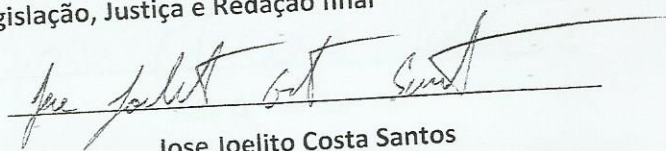

Responsável

Ata da Primeira Sessão da Comissão Conjunta de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social

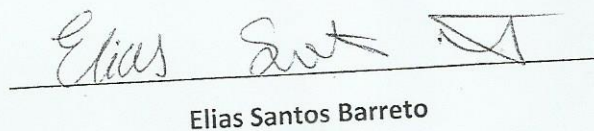
PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as dezesseis horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, nº 54, reuniram-se os membros das comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social**: Jose Joelito Costa Santos, Elias Santos Barreto, Maria Lidiane Mendonça de Jesus, Joseilton Nunes de Carvalho, Jose Oliveira Barreto e Leda Maria Costa Barreto. Estando presentes a totalidade dos membros das comissões, foi informado o recebimento do Projeto de Lei nº 006/2021 de 19 de abril de 2021, que autoriza o executivo municipal a firmar convênio visando participação nas compras de bens e contratação de serviços compartilhada através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências. Foi acordado entre os membros das comissões que por ser um projeto importante, que tem que passar pelas três comissões, esse seria um trabalho conjunto, e a relatoria do referido Projeto de Lei, ficará a cargo do presidente da comissão de legislação, justiça e redação final, para que no prazo regimental apresente parecer sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

1- Comissão de Legislação, Justiça e Redação final


Jose Joelito Costa Santos

Presidente


Elias Santos Barreto



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro

2- Comissão de Finanças e Orçamento

Jose Joelito Costa Santos
Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice-Presidente

Elias Santos Barreto
Elias Santos Barreto

Relator

3- Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

Leda Maria Costa Barreto
Leda Maria Costa Barreto

Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice-Presidente

Jose Olivier Barreto
Jose Olivier Barreto

Membro

[Handwritten mark]



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, ...12.12.21...

J.A. Almeida
Responsável

Comissão Conjunta de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social

Parecer conjunto Nº 001/2021

Esta comissão, recebeu para análise o Projeto de Lei nº006/2021 de 19 de abril de 2021, que autoriza o executivo municipal a firmar convênio visando participação nas compras de bens e contratação de serviços compartilhada através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições previstas pela Lei Federal nº11.107/2005 e dá outras providências. Mediante a análise criteriosa da propositura, esta comissão por seu relator apresenta o seguinte parecer:

Considerando que a propositura tende de promover o princípio da economicidade, através de convênio com Consórcio Intermunicipal com base em Lei Federal nº11.107/2005.

Considerando que após análise minuciosa, foi observado desconsonancia no item IV do Art. 5º do Projeto de Lei 006/2021 de 19/04/2021 com a Lei Federal, no item V do art. 5º seu anexo III, item 3.0 que trata da aquisição compartilhada de materiais, equipamentos, mobiliários e veículos para guarda municipal por tal acatou a referida emenda nesta comissão, a levando para apreciação em plenário.

Apreciando que tal lei, em seu texto fala em aquisição compartilhada de materiais, equipamentos, mobiliários e veículos para guarda municipal, porém nosso município não dispõe da referida guarda, e por tal, não será possível em tempo hábil a implantação da mesma ainda no orçamento de 2021, já que é necessária lei de criação, concurso público e curso preparatório para os aprovados.

Analisando que o referido projeto não apresenta outros fatos impeditivos a sua tramitação, esta comissão encaminha o citado Projeto de Lei e sua Emenda Supressiva a mesa diretora para apreciação do plenário com a seguinte conclusão:

Albino

[Handwritten mark]



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Conclusão: diante do exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei nº006/2021 de 19 abril de 2021, de forma parcial, o qual recomendamos junto emenda supressiva nesta comissão apresentada dos seguintes pontos:

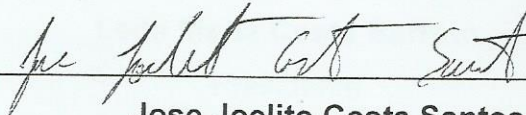
Item IV do art. 5º do Projeto de Lei 006/2021 de 19/04/2021 por ir de encontro a lei federal do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Item V do art. 5º e anexo III, item 3.0 que trata da aquisição compartilhada de materiais, equipamentos, mobiliários e veículos para guarda municipal, por este relator entender que não há tempo hábil neste exercício orçamentário para execução dessa despesa, no entanto, a supressão deve ser parcial, apenas do item guarda municipal, ressaltando-se a permanência do item vídeo monitoramento municipal.

Quanto ao mérito, recomendamos a sua aprovação pelo plenário desta casa legislativa, desde que aprovada junto ao mesmo a emenda supressiva que exclui o Item IV e V do art. 5º e de forma parcial o anexo III, item 3.0 que trata da aquisição compartilhada de materiais, equipamentos, mobiliários e veículos para guarda municipal, do Projeto de Lei 006/2021 de 19/04/2021.

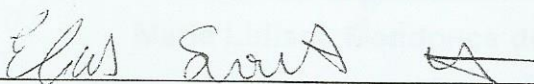
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE, em 12 de maio de 2021.

1- Comissão de Legislação, Justiça e Redação final



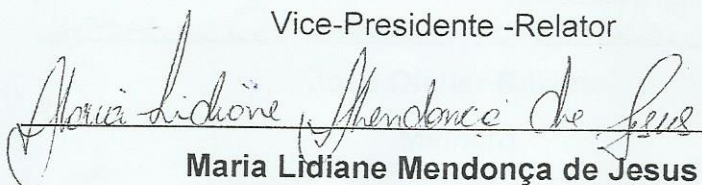
Jose Joelito Costa Santos

Presidente



Elias Santos Barreto

Vice-Presidente -Relator



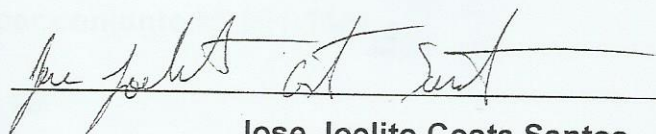
Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro



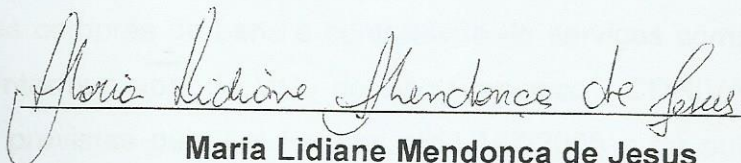
Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

2- Comissão de Finanças e Orçamento



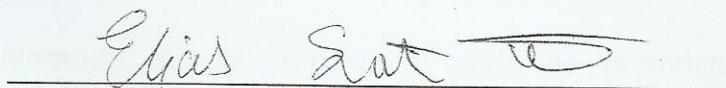
Jose Joelito Costa Santos

Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus

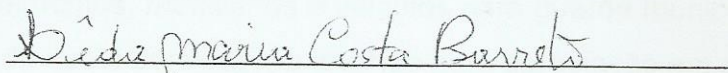
Vice-Presidente



Elias Santos Barreto

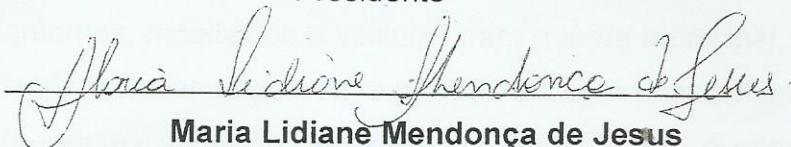
Relator

3- Comissão de Educação Saúde e Assistência Social



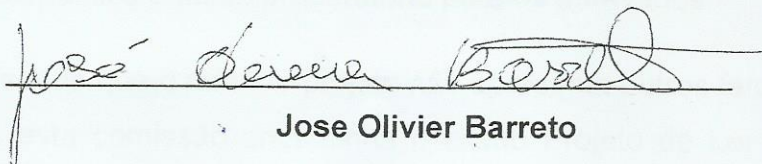
Leda Maria Costa Barreto

Presidente




Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice-Presidente



Jose Olivier Barreto

Membro





Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, ...12.05.21...

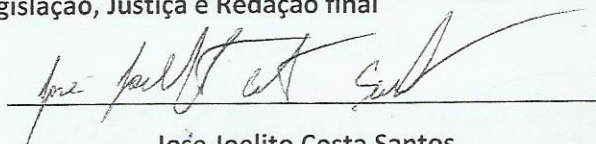

Responsável

Ata da segunda Sessão da Comissão Conjunta de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as dezesseis horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, nº 54, reuniram-se os membros das comissões **de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social**: José Joelito Costa Santos, Elias Santos Barreto, Maria Lidiane Mendonça de Jesus, Joseilton Nunes de Carvalho, Jose Oliveira Barreto e Leda Maria Costa Barreto. Estando presentes a totalidade dos membros das comissões, o relator fez a leitura do parecer do Projeto de Lei nº006/2021 de 19 de abril de 2021, que autoriza o executivo municipal a firmar convênio visando participação nas compras de bens e contratação de serviços compartilhada através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições previstas pela Lei Federal nº11.107/2005 e da outra providências. Depois de lido pelo relator, o parecer foi pela aprovação do projeto, desde que seja aprovada também a emenda supressiva apresentada nesta comissão, sendo aprovado por unanimidade. Foi acordado também pelos membros da comissão conjunta a necessidade de votação em regime de urgência simples, afim de que seja cumprido os prazos para o convênio até o dia 15 de maio. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

1- Comissão de Legislação, Justiça e Redação final



José Joelito Costa Santos

Presidente







Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Elias Santos Barreto

Elias Santos Barreto

Vice-Presidente -Relator

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro

2- Comissão de Finanças e Orçamento

Jose Joelito Costa Santos

Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice-Presidente

Elias Santos Barreto

Elias Santos Barreto

Relator

3- Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

Leda Maria Costa Barreto

Leda Maria Costa Barreto

Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice-Presidente

Jose Olivier Barreto

Jose Olivier Barreto

Membro